

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 047-2005/PR

Dispõe sobre suspensão de prestador de serviços credenciados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a necessidade de normatizar a suspensão do prestador de serviços,  
Considerando o disposto no Regulamento Geral de Credenciamento do Ipasgo,  
Considerando, ainda, as determinações contidas nas normas do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° O prestador que deixar de apresentar fatura no período de 6 (seis) meses consecutivos terá seu contrato de credenciamento para atendimento aos clientes do IPASGO Saúde suspenso automaticamente.

Parágrafo único. A suspensão temporária prevista no *caput*, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da sua notificação, para que, nesse período, o prestador possa manifestar seu interesse na continuidade da prestação do serviço.

Art. 2° O prestador que tiver seu contrato suspenso e não apresentar, no prazo estabelecido, justificativa quanto à paralisação de atendimento, será descredenciado por ato do presidente do IPASGO.

Parágrafo único. O descredenciamento do prestador será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito da decisão do IPASGO.

Art. 3° A notificação ao prestador sobre a suspensão temporária ou o descredenciamento, deve ser feita pela Diretoria de Assistência, por meio de Aviso de Recebimento – AR, que deverá observar os prazos previstos nesta Instrução.

Art. 4° Fica a Gerência de Informática responsável pela adequação do sistema de atendimento do IPASGO, para que providencie a automatização do bloqueio do prestador que estiver em situação irregular de apresentação de faturas, nos termos desta Instrução.

Art. 5° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPASGO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2005.

WANDERLEY PIMENTA BORGES  
Presidente do IPASGO